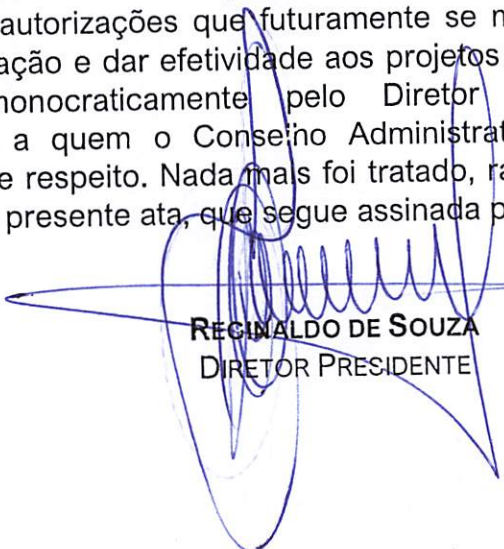




PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava/SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

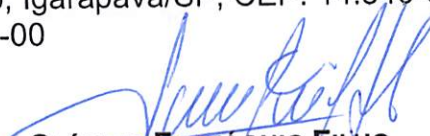
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 21 dias do mês de março de 2025, às 10h00min, os Conselheiros administrativos do **PREVIGARAPAVA** se reuniram com a Diretoria Executiva de forma híbrida. Estavam presentes na ocasião os seguintes membros do Conselho Administrativo: **NILTON ALVES MORERIA** (presidente); **DAMIANA APARECIDA DOS REIS**, **ENIO RICARDO VICENTINI**, **DÉBORA ESTER DOS SANTOS**, **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO**, **CARMEN MARIA TROMPIERI**, e **CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**. Estavam ainda presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: **REGINALDO DE SOUZA** (Diretor Presidente) **CLÁUDIO EUSTÁQUIO FLHO** (Diretor de Benefícios e Negócios Jurídicos) e **GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU** (Diretora de Administração e Finanças). Presente ainda o Dr. Matheus Quessada, assessor terceirizado desta Autarquia, na condição de convidado do Conselho Administrativo. Verificado o quórum que restou positivo o Diretor Presidente deu início à reunião comunicando ao conselho sobre a apresentação (pelo Poder Executivo) dos seguintes Projetos de Lei à Câmara Municipal: (i) Projetos de Lei 002/2025, que visa autorização para parcelamento dos aportes devidos e não pagos referentes às competências de junho a dezembro de 2023; (ii) Projeto de Lei 003/2025, que visa o parcelamento das contribuições previdenciárias patronais devidas sobre a folha de auxílio doença entre janeiro de 2010 e outubro de 2010; e (iii) Projeto de Lei 004/2025 que visa acrescentar o §4º ao art. 50 da Lei Complementar Municipal n. 092/2024, para instituir o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava - PREVIGARAPAVA. Após a leitura dos referidos projetos de lei, bem como do parecer favorável da Diretoria de Benefícios e Negócios Jurídicos, o Conselho Administrativo deliberou sobre a matéria da seguinte forma: **por unanimidade, os Conselheiros Administrativos do PREVIGARAPAVA referendaram integralmente o texto dos Projetos de Lei 002/2025, 003/2025 e 004/2025, recomendando à Câmara Municipal de Igarapava que os mesmos sejam aprovados.** Por fim, os conselheiros aprovaram ainda (também de forma unânime) que eventuais esclarecimentos e autorizações que futuramente se mostrem necessárias a fim de possibilitar a tramitação e dar efetividade aos projetos de lei retro aludidos, poderão ser realizadas monocraticamente pelo Diretor Executivo (Presidente) do PREVIGARAPAVA, a quem o Conselho Administrativo delega toda e qualquer competência a esse respeito. Nada mais foi tratado, razão pela qual foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada por todos.


REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava/SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776


CLÁUDIO EUSTÁQUIO FILHO

DIRETOR DE BENEFÍCIOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


NILTON ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO


DAMIANA APARECIDA DOS REIS

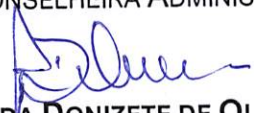
CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA


ENIO RICARDO VICENTINI

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO


DÉBORA ESTER DOS SANTOS

CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA


APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA BASSO

CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA


CARMEN MARIA TROMPIERI

CONSELHEIRA ADMINISTRATIVA


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO